



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2131, de 12 de outubro de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de sus atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1527/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

D E C R E T A

Artigo 1º - Face ao que consta do Processo Administrativo nº 1527/89, ficam autorizadas:

I - a exumação dos despojos de MAGALI CRISTINA DA SILVA da sepultura nº 50, da quadra nº 1 e removidos e reinumados na sepultura nº 1 da quadra nº 8;

II - a exumação dos despojos de MAURICIO PEDRO DA SILVA da sepultura nº 206 da quadra 1, removidos e reinumados na sepultura nº 1 da quadra nº 8;

III- as exumações dos despojos de AIRTON DE JESUS NAS CIMENTO, LUIZ ANTÔNIO VICENTE e HÉLIO FERREIRA DOS SANTOS, da sepultura nº 50 da quadra nº 1, removidos e colocados no Ossário Geral;

IV - as exumações de "um nati morto" e de DORIVAL SILVA BRAGA, da sepultura nº 206 da quadra nº 1, removidos e colocados no Ossário Geral.

Artigo 2º - Não restando despojos nas sepulturas nº 50 da quadra nº 1 e nº 206 da quadra nº 1, ficam estas, consideradas vagas.

Cont. fls. 2



Prefeitura do Município de Cajamar

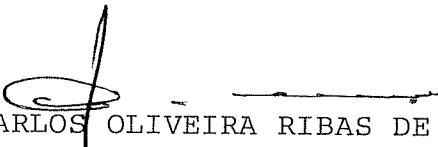
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2131/89 fls.2

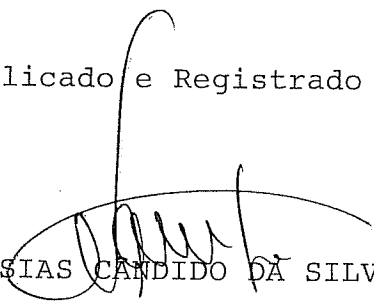
Artigo 3º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de outubro de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.